



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 58 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Atualização do Registro **061** do **ILITIC - Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos**, inscrita no CNPJ nº. 78.022.746/0001-93, com sede na Rua Netuno, nº. 90, Jd. do Sol, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Habilitação e Reabilitação a Pessoas com Deficiência Visual e Múltipla Deficiência.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **01 de novembro de 2013** com vigência até **01 de novembro de 2016**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2225 em 30/07/2013.